

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

Processo: 018.023/2020-7**Natureza:** CBEX – débito**DESPACHO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ivan Santos Magalhaes (CPF: 064.649.803-78)	27/03/2021	Acórdão Nº 448/2020-TCU-2ª Câmara-CONDENATÓRIO ACÓRDÃO Nº 7112/2020 - TCU - 2ª Câmara – RETIFICADOR ACÓRDÃO Nº 8189/2021 - TCU - 2ª Câmara - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

A partir do processo originador (023.680/2017-2) foi constituído 1 processo de cbex: 018.023/2020-7.

Esclarecimentos adicionais:

- O responsável não apresentou procuração e não solicitou o parcelamento da dívida;
- Houve êxito nas notificações de dívidas enviadas para o endereço que consta na base de dados da Receita Federal quanto aos dois primeiros Acórdãos. Quanto ao Acórdão 8189/2021, todas as tentativas de comunicação restaram frustradas e, por isso, a notificação se deu por edital;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não acusou o pagamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no SISOBI (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

(Assinado e datado eletronicamente)
Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 10619-4